



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 584 / 2022
Recebido em 30/11 / 2022
Às 09:46 por Ilvion C.

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N.º 02/2022
AO PROJETO DE LEI N.º 57/2022**

AUTORIA: Ver. José Luiz Mascaro.

O Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 57/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º – À Função de Governo 15 – Urbanismo, constante do quadro 2 do artigo 3º do Projeto de Lei de n.º 30/21, serão acrescidos R\$ 31.019,89, provenientes de emenda impositiva, conforme previsto Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nos termos do artigo 166 §§ 9º e 18 da Constituição Federal e artigo 156 §§ 6º e 14 da Lei Orgânica do Municipal, para a revitalização da Praça situada no Jardim Morumbi II (plano de trabalho anexo), dotando-se, para tanto a rubrica abaixo indicada e demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.02.04 – Diretoria Munic.Planej.,Desenv.Obras e Serv.

Funcional programática: 15.452.0008.2016.0000 – Praças e Jardins

Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Recurso: 01 (tesouro)

Valor: R\$ 31.019,89

Finalidade específica da reserva do valor: revitalização da Praça do Jardim Heliana, localizada próxima à Fazenda Montanha Verde e o Cemitério Municipal.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento desta emenda impositiva deverá ser feita reserva específica no orçamento indicando que o valor de que trata este artigo será destinado exclusivamente para a revitalização da Praça situada no Jardim Heliana, localizada próxima à Fazenda Montanha Verde e o Cemitério Municipal.

Art. 2º – O aumento dos valores inicialmente previstos na Função de Governo 15 – Urbanismo, na rubrica indicada no artigo primeiro, serão suportados pela anulação parcial de recursos provenientes da rubrica abaixo indicada e no formato do demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.99.99 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM

Funcional programática: 99.999.9999.9999.0001 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM

Fonte de recursos: 01 (tesouro)

Categoria: 9.9.99.99.00

Valor: R\$ 31.019,89

Reduzida de R\$ 527.338,30 para R\$ 496.318,41

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de novembro de 2022.


José Luiz Mascaro
Vereador